



## INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 45129/24

ASSUNTO: Anulação de documento de receita

### 1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

- 1.1. Em 25/07/2014, o Município de Leiria celebrou com a entidade Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), um contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito na Rua da Cooperativa, em S. Romão, destinado ao exercício da atividade de serviços, pelo prazo de 10 anos, com início a 1 de junho de 2014 e término a 31 de maio de 2024;
- 1.2. A 06/05/2024, a CCDR-C enviou um ofício a comunicar a intenção de denunciar o contrato de arrendamento celebrado com o Município de Leiria e que desocuparia o imóvel no final do mês de maio do corrente ano;
- 1.3. O Município de Leiria emitiu a renda referente ao mês de junho de 2024, documento de receita n.º 879/2024, no valor de 813,33€ (oitocentos e treze euros e trinta e três cêntimos), não se encontrando a mesma paga;
- 1.4. A CCDRC entregou ao Município as chaves do imóvel a 3 de junho do presente ano;
- 1.5. A 05/09/2024, foi assinado o acordo de revogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 31 de maio de 2024;
- 1.6. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

### 2. Propostas

Face ao exposto, propõe-se:

- a) Submeter o presente processo à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propondo a sua remessa ao órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação do documento de receita suprarreferido, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da NCI.
- b) Remeter, após devida aprovação, a informação aos serviços financeiros para que possam diligenciar no sentido da anulação do documento.

À consideração superior.

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis  
TÉCNICO SUPERIOR  
09-09-2024

1



<p><b>Parecer:</b></p> <p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para apreciação e remessa do processo ao órgão competente, Câmara Municipal, para autorização da anulação do documento receita.</p> <p>A Diretora do DEFJ (Por sub/delegação – Edital n.º 57/2022, de 30.03)</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo com a proposta. À Câmara Municipal para autorização da anulação do documento receita.</p> <div data-bbox="801 383 1321 568" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><p>Autorizo. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 09-09-2024</p></div> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p>
--	--